

EDITAL Nº.4967
CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2019
PROCESSO ADM. Nº. P089693/2018

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA Nº 022 / 2019
PROCESSO ADM. Nº:	P089693/2018
OBJETO:	SELEÇÃO DE 140 (CENTO E QUARENTA) CHURRASQUEIROS AMBULANTES INDEPENDENTES, COM IDADE ACIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS, PARA PARTICIPAR DO PROJETO MEU CARRINHO EMPREENDEDOR – CATEGORIA CHURRASQUEIRO, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO DE CARRINHOS DE CHURRASCO CUSTOMIZADOS, QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL.
INSCRIÇÕES:	DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2019 A 21 DE OUTUBRO DE 2019.
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:	DIA 22 DE OUTUBRO DE 2019 ÀS 10h.

A Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE**, por intermédio do Fundo Municipal do Desenvolvimento Econômico – **FMDE**, torna pública a realização da **Chamada Pública** para a **SELEÇÃO DE CHURRASQUEIROS AMBULANTES INDEPENDENTES PARA PARTICIPAR DO PROJETO MEU CARRINHO EMPREENDEDOR**, nos termos especificados neste edital.

O Edital estará disponível gratuitamente no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br e no site da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE específico para o projeto <https://desenvolvimento.economico.fortaleza.ce.gov.br>, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entenda adequado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Empreendedorismo Sustentável – PES tem como objetivo principal fomentar e apoiar o empreendedorismo na cidade de Fortaleza, na perspectiva de melhorar a gestão e os resultados dos empreendimentos formais e informais. Nesse contexto está inserido o **Projeto Meu Carrinho Empreendedor**, que tem como público alvo empreendedores que realizam atividades no ramo alimentício, como ambulantes ou aqueles que desejam iniciar um pequeno negócio e que apresentem condições socioeconômicas menos favorecidas e que estejam incluídos no Cadastro Único dos Programas do Governo Federal.

A Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – **SDE**, acreditando no potencial empreendedor da cidade, vem por meio deste Edital de Chamada Pública, proporcionar oportunidades de trabalho e renda para empreendedores acima de 18 (dezoito) anos, residentes em Fortaleza e que exerçam atividades ligadas ao ramo alimentício – categoria churrasqueiro ambulante independente, por meio da distribuição de carrinhos customizados subsidiados para a ampliação



EDITAL Nº.4967
CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2019
PROCESSO ADM. Nº. P089693/2018

de empreendimentos produtivos.

O projeto denominado “**Meu Carrinho Empreendedor**” é parte integrante do **Programa Empreendedorismo Sustentável - PES**, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – **SDE**, por meio do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – **FMDE** e da Coordenadoria de Empreendedorismo e Sustentabilidade de Negócios, tendo como objetivo geral ofertar uma melhor estrutura aos empreendedores churrasqueiros ambulantes com a entrega de carrinhos de churrasco customizados.

2 - DO OBJETO

2.1. SELEÇÃO DE 140 (CENTO E QUARENTA) CHURRASQUEIROS AMBULANTES INDEPENDENTES COM IDADE ACIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS, PARA PARTICIPAR DO PROJETO MEU CARRINHO EMPREENDEDOR – CATEGORIA CHURRASQUEIRO, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO DE CARRINHOS DE CHURRASCO CUSTOMIZADOS, QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Para participar do PROJETO **MEU CARRINHO EMPREENDEDOR** deve-se, obrigatoriamente, atender os seguintes requisitos:

3.1.1. Ter idade, até o dia da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, igual ou acima de 18 (dezoito) anos;

3.1.2. Ser hipossuficiente em renda (**Anexo V**);

3.1.2.1. Para este Edital considera-se pessoa hipossuficiente em renda aquela que seja isenta do pagamento do Imposto de Renda.

3.1.3. Nenhum candidato/participante pode ter sido beneficiado em edições anteriores do Programa **MEU CARRINHO EMPREENDEDOR** da SDE;

3.1.4. O candidato/participante deve residir na cidade de Fortaleza;

3.2. Não será aceito a substituição do candidato/participante durante o processo seletivo.

3.3. É vedada a inscrição de mais de um membro do mesmo núcleo familiar do Requerente, no referido Projeto, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS EMPREENDEDORES

4.1 A solicitação de inscrição pressupõe o pleno conhecimento deste edital em sua íntegra e a concordância com as regras e condições aqui estabelecidas.

4.2. A inscrição será realizada mediante o preenchimento de ficha de inscrição (**Anexo I**), junto com a documentação prevista no item 4.3 em um único envelope lacrado, que deverá ser encaminhado ao Setor de Protocolo da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, situada à rua do Rosário, nº 77, bairro Centro, edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090, Fortaleza/CE, das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou encaminhado para o mesmo endereço, por meio dos serviços de postagem de correspondência, com protocolo de envio e/ou entrega até a data da abertura da sessão, no qual deverá constar as seguintes informações:



EDITAL Nº.4967
CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2019
PROCESSO ADM. Nº. P089693/2018

DESTINATÁRIO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2019/CPL
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE
DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

REMETENTE:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO
ENDEREÇO COMPLETO DO CANDIDATO COM CEP
TELEFONE/EMAILS
CPF:

4.3 O empreendedor ambulante para participar do projeto deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida e impressa (encontrada no Anexo I deste edital) e no site da Secretaria específico para o projeto <https://desenvolvimento-economico.fortaleza.ce.gov.br>, e entregues na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR;

b) cópia de documento oficial com foto;

c) cópia da situação cadastral do CPF comprovando a sua regularidade;

d) estar inscrito no Cadastro Único - CADÚNICO;

e) comprovante de residência em Fortaleza-CE, em nome do empreendedor (atualizado, máximo de 90 (noventa) dias. Caso o comprovante de residência esteja em nome de parentes do empreendedor, apresentar cópia de documento que comprove o vínculo familiar com o titular do documento. Em não havendo comprovante de residência em seu nome ou de algum familiar, apresentar declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel e empreendedor, conforme modelo no Anexo IV.

f) Declaração de que não participou das edições anteriores do **Programa Meu Carrinho Empreendedor** da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE - **Anexo II.**

4.4. Caso haja um número de empreendedores inscritos superior a quantidade de 140 (cento e quarenta) carrinhos de churrasco, terão prioridade aqueles que exercem a atividade de churrasqueiro, pelo menos há 03 (três) anos, que deverá ser atestado através de declaração emitida pelo empreendedor com duas testemunhas (modelo de formulário - **Anexo VII**) e possuir maior idade entre os concorrentes.

4.5. É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente na proposta e na documentação de habilitação.

5- DA SELEÇÃO

EDITAL Nº.4967
CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2019
PROCESSO ADM. Nº. P089693/2018

5. 1 O processo de inscrição será conduzido pela Comissão de Licitações de Fortaleza que terá como atribuições:

- I – Receber, conferir e rubricar os pedidos de inscrição dos interessados;
- II – Verificar a documentação;
- III – Elaborar a lista de classificação;
- IV – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação das listas;
- V – Receber, examinar os pedidos de recurso, e se for o caso enviar para decisão da autoridade superior;
- VI – Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- VII – Resolver os casos omissos.

6 – DA CAPACITAÇÃO

6.1. Aos classificados na etapa de seleção (Item 5), deverão ser aplicadas as seguintes capacitações, conforme abaixo listado:

- a) **Módulo I - Capacitação Gerencial:** Como gerenciar o Meu Negócio numa visão Empreendedora; Como gerenciar as Finanças do Meu Negócio e Como atender, conquistar e fidelizar o Cliente.
- b) **Módulo II - Capacitação Técnica:** Boas práticas na Manipulação de Alimentos e Boas Práticas em Saúde e Segurança no Trabalho.

6.2. É obrigatória a participação efetiva nas capacitações;

6.2.1. Em caso de impossibilidade do comparecimento, apresentar documento de justificativa que deverá ser analisado pela Equipe Técnica da Coordenação do Projeto.

6.2.2. A não participação acarretará na eliminação do participante no Projeto.

6.2.3. Considera-se efetiva participação, a presença em 80% (oitenta) do tempo previsto para os dois módulos I e II.

6.2.4 As capacitações deverão ter carga-horária mínima de 8 horas/aulas, por módulo, e serão ministradas por especialistas em cada área temática, de acordo com o quadro abaixo:

MÓDULO	TEMA	CARGA-HORÁRIA
Módulo I - Capacitação Gerencial	Como gerenciar o Meu Negócio numa visão Empreendedora	4h/a
	Como gerenciar as Finanças do Meu Negócio	4h/a
	Como atender, conquistar e fidelizar o Cliente	4h/a
Módulo II - Capacitação Técnica	Boas práticas na Manipulação de Alimentos	4h/a
	Boas Práticas em Saúde e Segurança no Trabalho	4h/a
Total de Horas/Aula		20h/a

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. Os empreendedores habilitados na capacitação (Item 6) deverão se formalizar como **CHURRASQUEIROS AMBULANTES INDEPENDENTES – CNAE 5612 – 1/00.**



EDITAL Nº.4967
CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2019
PROCESSO ADM. Nº. P089693/2018

8. DO RECEBIMENTO DO CARRINHO

8.1. Para o empreendedor ambulante ser considerado apto a receber o carrinho de churrasco customizado, este deverá:

- a) Ter atendido os itens 3, 4, 5, 6 e 7 deste edital;
- b) Assinar o Termo de Responsabilidade de uso, no qual estarão explicitadas todas as formalidades para o uso do carrinho; **(Anexo III)**

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) EMPREENDEDOR(A)

9.1. O empreendedor ambulante terá como obrigações:

- a) O Empreendedor deverá seguir as normas e exigências descritas no Regulamento de Uso do Carrinho, como também todas as demais exigências advindas de órgãos públicos e que sejam pertinentes a atividade econômica a ser desenvolvida;
- b) Utilizar o carrinho para comercializar somente a mercadoria especificada neste regulamento;
- c) Acondicionar o lixo produzido pela atividade conforme normas obrigatórias estabelecidas pela SEUMA
- d) Zelar pela limpeza e conservação do bem, devendo providenciar as suas custas, qualquer serviço de manutenção que se fizer necessário, após o término do período de 90 (noventa) dias da garantia fornecida pelo fabricante;
- e) Acatar as ordens emanadas das autoridades municipais, bem como exibir, quando exigido os documentos que os habilitam para o exercício de suas atividades.

9.2. É obrigação do empreendedor obedecer a todas as normas previstas no regulamento e, em qualquer situação de descumprimento aos requisitos citados neste item, o empreendedor ficará sujeito às penalidades descritas no Regulamento, **ANEXO VI** deste Edital.

10. DAS PROIBIÇÕES

10.1. O Empreendedor selecionado para o projeto deverá observar as seguintes proibições:

- a) Não colocar mercadorias ou utensílios fora do limite do carrinho, sendo vedada a caracterização de ponto fixo;
- b) Não efetuar qualquer tipo de publicidade nos carrinhos, assim como alterações que venham desvirtuar a atividade ou o padrão visual definido no projeto;
- c) Não poderá descaracterizar o uso do bem, utilizando-o em atividades divergentes daquelas estabelecidas neste regulamento;
- d) Não causar danos no meio ambiente e à saúde, conforme normas determinadas pela SEUMA e pela Vigilância Sanitária.
- e) É proibida a venda de bebidas alcoólicas de qualquer espécie.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma dos eventos será definido posteriormente, pela Coordenadoria de Empreendedorismo e Sustentabilidade de Negócios – COESNE, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico de Fortaleza/PMF.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os empreendedores devem observar o presente Edital, avisos, comunicados e outras instruções expedidas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.



EDITAL Nº.4967
CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2019
PROCESSO ADM. Nº. P089693/2018

12.2. A fiscalização da comercialização dos churrascos será da competência da Prefeitura Municipal de Fortaleza, através de seus agentes fiscais e de saneamento.

12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico de Fortaleza - SDE.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO TITULAR DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

APROVAÇÃO EXPRESSA DA ASSESSORIA JURÍDICA



EDITAL Nº. 4967
CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2019
PROCESSO ADM. Nº. P089693/2018

7

Anexos:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM EDIÇÕES DO PROJETO MEU CARRINHO EMPREENDEDOR

ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO PARA CARRINHOS DE CHURRASCO DO PROJETO MEU CARRINHO EMPREENDEDOR

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

ANEXO VI – REGULAMENTO DE USO PARA CARRINHOS DE CHURRASCO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE TEMPO DE ATIVIDADE

ANEXO VIII - TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA O AUXÍLIO NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE CHURRASQUEIRO AMBULANTE

Fortaleza (CE),.....de de2019.

MOSIAH DE CALDAS TORGAN
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico

EDITAL Nº. 4967
CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2019
PROCESSO ADM. Nº. P089693/2018

8

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS GERAIS									
Nome:									
Nº RG:				Nº CPF:					
Endereço:									
Complemento:			Bairro:				Cidade:		
CEP:				Tel. Residencial:			Celular:		
É formalizado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Caso Positivo Nº CNPJ:									
Caso não seja formalizado, aceita e estar apto a se formalizar como MEI – Churrasqueiro Ambulante Independente, tendo em vista, a obrigatoriedade da formalização, após a etapa de capacitação, para receber o bem (carrinho de churrasco)?									
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Assinatura: _____									
<input type="checkbox"/> Não									

1.PERFIL									
1.1. Sexo:									
<input type="checkbox"/> Masculino					<input type="checkbox"/> Feminino				
1.2. Situação conjugal:									
<input type="checkbox"/> Solteiro(a)		<input type="checkbox"/> Casado(a)		<input type="checkbox"/> Viúvo(a)		<input type="checkbox"/> Separado(a)		<input type="checkbox"/> Vive com companheiro(a)	
1.3. Tem filhos?									
<input type="checkbox"/> Sim, quantos? _____								<input type="checkbox"/> Não	
1.4. Estuda, atualmente?									
<input type="checkbox"/> Sim					<input type="checkbox"/> Não				
1.5. Escolaridade									
<input type="checkbox"/> Não sabe ler, nem escrever			<input type="checkbox"/> Alfabetizado			<input type="checkbox"/> Fundamental I (1º a 5º ano)			
<input type="checkbox"/> Fundamental II (6º ao 9º ano)			<input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto			<input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo			
<input type="checkbox"/> Superior Incompleto			<input type="checkbox"/> Superior Completo			<input type="checkbox"/> Superior completo / pós-graduado.			
1.6. Se parou de estudar, quais os motivos?									
<input type="checkbox"/> Trabalho			<input type="checkbox"/> Viagem			<input type="checkbox"/> Problemas de Saúde			
<input type="checkbox"/> Desinteresse			<input type="checkbox"/> Filho/casamento			<input type="checkbox"/> Situação de risco. Qual? _____			
<input type="checkbox"/> Outros: Qual? _____			<input type="checkbox"/> Falta de recursos financeiros						
1.7. Estudou/estuda em escola pública?									
<input type="checkbox"/> Sim. Quantos anos? _____					<input type="checkbox"/> Qual escola? _____				
1.8. Possui algum tipo de deficiência? (múltipla escolha)									
<input type="checkbox"/> Nenhuma		<input type="checkbox"/> Visual		<input type="checkbox"/> Auditiva		<input type="checkbox"/> Física		<input type="checkbox"/> Outro, Qual? _____	

EDITAL Nº. 4967
CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2019
PROCESSO ADM. Nº. P089693/2018

9

1.9. Participa ou participou de algum programa/projeto de governo? (Se necessário, marque mais de uma opção).

<input type="checkbox"/>	Sim, participei. Qual(is)? _____
<input type="checkbox"/>	Sim, participo. Qual(is)? _____
<input type="checkbox"/>	Não, mas gostaria de participar. De qual (is)? _____
<input type="checkbox"/>	Não, e não gostaria. Por quê? _____

1.10. Possui algum tipo de deficiência? (múltipla escolha)

<input type="checkbox"/>	Nenhuma	<input type="checkbox"/>	Visual	<input type="checkbox"/>	Auditiva	<input type="checkbox"/>	Física	<input type="checkbox"/>	Outro, Qual? _____
--------------------------	---------	--------------------------	--------	--------------------------	----------	--------------------------	--------	--------------------------	--------------------

1.11. Participa ou participou de algum programa/projeto de governo? (Se necessário, marque mais de uma opção).

<input type="checkbox"/>	Sim, participei. Qual(is)? _____
<input type="checkbox"/>	Sim, participo. Qual (is)? _____
<input type="checkbox"/>	Não, mas gostaria de participar. De qual (is)? _____
<input type="checkbox"/>	Não, e não gostaria. Por quê? _____

2. MERCADO DE TRABALHO

2.1. Trabalha, atualmente?

<input type="checkbox"/>	Sim, com carteira assinada.
<input type="checkbox"/>	Sim, sem carteira assinada
<input type="checkbox"/>	Sim, abri um pequeno negócio.
<input type="checkbox"/>	Não (vá para Q: 2.3).

2.2. Qual sua renda individual (em salários mínimo)? _____

2.3. Quantas pessoas residem com você?

<input type="checkbox"/>	Nenhuma	<input type="checkbox"/>	1	<input type="checkbox"/>	2	<input type="checkbox"/>	3	<input type="checkbox"/>	4	<input type="checkbox"/>	mais de 4, quantos? _____
--------------------------	---------	--------------------------	---	--------------------------	---	--------------------------	---	--------------------------	---	--------------------------	---------------------------

2.4. Qual a Renda da Família? (em salários mínimos)? _____

2.5. Você participou de algum curso de qualificação na área?

<input type="checkbox"/>	Sim, qual (is) curso (s)? _____
<input type="checkbox"/>	Não, por quê? _____

2.6. Exerce a atividade de churrasqueiro ambulante? SIM NÃO

2.7. Qual o local e bairro de interesse para atuar e comercializar como churrasqueiro ambulante?

Fortaleza _____ de _____ de 2019.

Assinatura

EDITAL Nº. 4967
CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2019
PROCESSO ADM. Nº. P089693/2018

10

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM EDIÇÕES ANTERIORES DO PROGRAMA MEU
CARRINHO EMPREENDEDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

Empreendedor (a)

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____,
declaro para os devidos fins que: **NÃO PARTICIPEI DE NENHUM EDIÇÃO DE PROGRAMA MEU
CARRINHO EMPREENDEDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE FORTALEZA, s o b** pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** do processo seletivo para o
PROJETO MEU CARRINHO EMPREENDEDOR – Carrinho de Churrasco conforme Chamada
Pública nº ____/2019 da Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o item 3.1.3 do referido
Edital.

Local e Data _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante

EDITAL Nº. 4967
CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2019
PROCESSO ADM. Nº. P089693/2018

11

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO PARA CARRINHOS DE CHURRASCO DO PROJETO MEU CARRINHO EMPREENDEDOR

Data ____ / ____ / ____ Termo de Responsabilidade de uso do Carrinho de Churrasco

Eu, _____ inscrito sob CNPJ nº _____, telefones para contato _____, recebi da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE FORTALEZA, a título de caráter definitivo, para meu uso exclusivo, o equipamento especificado neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-lo em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, estarei sujeito às penalidades previstas no regulamento.
- O prazo de garantia amparado pela assistência técnica (conforme as condições do manual do fabricante e expressas no Edital é de 90 (noventa) dias após a entrega dos carrinhos.

Importante: Apenas o responsável deverá utilizar o carrinho, salvo em casos que o impeça comprovadamente de exercer a atividade. (Item 1.16 do REGULAMENTO DE USO PARA CARRINHOS DE CHURRASCO DO PROJETO MEU CARRINHO EMPREENDEDOR).

Recebi o Carrinho de Churrasco Customizado de Nº ____ do Projeto Meu Carrinho Empreendedor.

Fortaleza, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

EDITAL Nº. 4967
CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2019
PROCESSO ADM. Nº. P089693/2018

12

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA

Eu, _____, brasileiro, maior e capaz, residente á _____, Cidade de Fortaleza, UF CE, CEP _____ - _____ inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____, órgão expedidor: _____, declaro para os devidos fins e a pedido do empreendedor _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____, órgão expedidor: _____, e da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE, que o empreendedor acima identificado reside no endereço especificado.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____/_____/_____.
Local Data

Assinatura do Proprietário/Declarante/Locatário

De Acordo: Assinatura do Declarante

EDITAL Nº. 4967
CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2019
PROCESSO ADM. Nº. P089693/2018

13

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

• **Empreendedor(a)**

Eu, _____
_____, portadora (o) do CPF nº _____, declaro
para os devidos fins que: **SOU ISENTO(A) DO PAGAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA JUNTO A
RECEITA FEDERAL** sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** do processo seletivo para o **PROJETO
MEU CARRINHO EMPREENDEDOR** conforme Chamada Pública nº ____/2019 da Prefeitura
Municipal de Fortaleza, de acordo com o item 3.1.2 do referido Edital.

Local e Data _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Declarante

EDITAL Nº. 4967
CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2019
PROCESSO ADM. Nº. P089693/2018

14

ANEXO VI

REGULAMENTO DE USO PARA CARRINHOS DE CHURRASCO DO

PROJETO MEU CARRINHO EMPREENDEDOR

CLÁUSULA I - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO (A) EMPREENDEDOR (A):

1.1. O empreendedor ambulante terá como obrigações:

1.1.1 Estar formalizado de acordo com a Classificação do CNAE, sendo 5612-1/00 Serviços ambulantes de alimentação;

1.1.2. Nº de IPTU para retirada da Consulta de Adequabilidade Locacional, pelo site Fortaleza OnLine;

1.1.3. Obter o Alvara de Localização e Funcionamento, pelo site Fortaleza OnLine;

1.1.4. Obter o Termo de Permissão emitido pela Secretaria Regional de acordo com a área/bairro onde o vendedor ambulante irá exercer sua atividade;

1.1.5. Obter a declaração de isenção do PGRS, pelo site Fortaleza Online;

1.1.6. Obter a Licença Sanitária de Funcionamento, pelo site Fortaleza Online;

1.1.7. Realização do Manual de Boas Práticas (MBP) e Procedimentos Operacionais Padrão (POP);

1.1.8. Laudo de potabilidade da água de forma semestral;

1.1.9. Certificado de controle de vetores e pragas urbanas, expedido por empresa especializada, de forma trimestral;

1.1.10. Comprovante de capacitação dos manipuladores de alimentos em Boas Práticas de Fabricação de Alimentos;

1.1.11. Controle de Saúde dos Manipuladores - ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

1.1.12. O Empreendedor deverá seguir as normas e exigências descritas neste Regulamento de Uso do Carrinho, como também todas as demais exigências advindas de **órgãos** públicos e que sejam pertinentes a atividade econômica a ser desenvolvida (churrasqueiro ambulante independente);

1.2. Utilizar o carrinho para comercializar somente a mercadoria especificada neste regulamento;

1.3. Acondicionar o lixo produzido pela atividade conforme normas obrigatórias estabelecidas pela SEUMA;

1.4. . Zelar pela limpeza e conservação do bem, devendo providenciar as suas custas, qualquer serviço de manutenção que se fizer necessário, após o término do período de 90 (noventa) dias da garantia fornecida pelo fabricante;

1.5. Acatar as ordens emanadas das autoridades municipais, bem como exibir, quando exigido os documentos que os habilitam para o exercício de suas atividades.

1.6. . Em qualquer situação de descumprimento aos requisitos citados nesta cláusula, o empreendedor ficará sujeito às penalidades descritas neste Regulamento.

1.7... Todo vendedor ambulante licenciado deverá portar durante todo o período de trabalho:

a) Alvará de Licença emitido pelo Departamento de Comércio Ambulante – DCA (Secretarias Regionais da Prefeitura Municipal de Fortaleza);

b) Documento de identificação pessoal, com foto;

c) Atestado de Saúde para manipular os alimentos atualizado (emitido em no máximo seis meses);

1.8. A atividade deve respeitar rigorosamente o período de funcionamento pré-determinado, de acordo

EDITAL Nº. 4967
CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2019
PROCESSO ADM. Nº. P089693/2018

15

- com a autorização expedida pela Secretaria Regional da Prefeitura Municipal de Fortaleza competente;
- 1.9. Não será permitida a utilização de equipamentos de sonorização;
 - 1.10. Disponibilizar papel toalha descartável e álcool a 70% para correta higienização das mãos;
 - 1.11. Disponibilizar recipiente coletor de lixo, com tampa acionada sem uso das mãos;
 - 1.12. Os produtos que necessitarem ser mantidos sob refrigeração, devem ser conservados em temperatura interna, igual ou inferior a 7°C;
 - 1.13. O Requerente Licenciado deverá portar o Atestado de Saúde de “apto para exercer atividade de manipulador de alimentos”, à disposição da Divisão de Vigilância Sanitária;
 - 1.14. Os vendedores devem apresentar rigoroso asseio pessoal, utilizar uniforme de cor clara, ter os cabelos completamente protegidos, unhas sem esmalte, curtas e limpas e não utilizar adornos;
 - 1.15. Somente será permitida a oferta de utensílios descartáveis ao consumidor;
 - 1.16. Indicar 01 (uma) pessoa, caso necessário, para sua substituição no uso do carrinho em casos que o impeça, comprovadamente, de exercer a atividade;
 - 1.17. Informar na ficha de inscrição, o local de seu interesse, para comercializar;
 - 1.18. Cada Requerente Licenciado poderá credenciar 01 (uma) pessoa física para auxiliar na execução das atividades e deverá ser citado em formulário próprio constante do **ANEXO VIII** deste edital, devidamente preenchido;
 - 1.19. O credenciamento de pessoa para auxiliar e apoiar na atividade licenciada, não desobriga o Licenciado de se fazer presente no ponto, uma vez que o **ALVARÁ DE LICENÇA É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL**;
 - 1.20. Quando houver necessidade do Licenciado se ausentar das atividades por motivo justificável (como doença) por período superior a 15 (quinze) dias, a SDE deve ser informada imediatamente, para que seja formalizada a substituição do Requerente pelo cônjuge, familiar ou auxiliar credenciado, mediante apresentação de documentos que comprovem a necessidade da ausência.

CLÁUSULA II - DAS PROIBIÇÕES AOS BENEFICIÁRIOS:

- 2.1. O empreendedor selecionado para o projeto deverá observar as seguintes proibições, ficando sujeitos as penalidades previstas cláusula III deste regulamento:
 - 2.1.1. Não colocar mercadorias ou utensílios fora do limite do carrinho, sendo vedada a caracterização de ponto fixo;
 - 2.1.2. Não efetuar qualquer tipo de publicidade nos carrinhos, assim como alterações que venham desvirtuar a atividade ou o padrão visual definido no projeto;
 - 2.1.3. Não poderá descaracterizar o uso do bem, utilizando-o em atividades divergentes daquelas estabelecidas neste regulamento;
 - 2.1.4. Não causar danos ao meio ambiente e à saúde, conforme normas determinadas pela SEUMA e pela Vigilância Sanitária;
 - 2.1.5. É proibida a venda de bebidas alcoólicas de qualquer espécie;

CLÁUSULA III - DAS PENALIDADES:

- 3.1. O não cumprimento dos critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento, e o não cumprimento da Legislação Municipal que ampara a matéria, poderão acarretar em advertência formalizada através de comunicação, suspensão temporária da atividade, apreensão do material, cassação do Alvará de Licença e/ou multa, dependendo da gravidade da infração;
- 3.2. O Classificado que não exercer pessoalmente a atividade para o qual foi Licenciado, será **COMUNICADO** na primeira vistoria, **AUTUADO** na segunda vistoria, **SUSPENSO** na terceira vistoria e

EDITAL Nº. 4967
CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2019
PROCESSO ADM. Nº. P089693/2018

16

terá o Alvará CASSADO na quarta vistoria;

3.3. O Classificado que alterar o modelo padrão do carrinho aprovado, será COMUNICADO na primeira vistoria, AUTUADO na segunda vistoria, SUSPENSO na terceira vistoria e terá o Alvará CASSADO na quarta vistoria;

3.4. A inobservância dos requisitos gerais para manipulação de alimentos exigidos pela Vigilância Sanitária acarretará em pena de advertência, apreensão e/ou inutilização dos produtos e/ou multa;

3.5. A ocorrência de infração sanitária grave ou gravíssima acarretará na perda imediata do Alvará de Licença.

CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Os empreendedores devem observar o presente edital, avisos, comunicados e outras instruções expedidas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.

4.2. A fiscalização da comercialização de churrasco será de competência da Prefeitura Municipal de Fortaleza através de seus agentes fiscais e de saneamento.

4.3. Os casos omissos constantes neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico de Fortaleza.

EDITAL Nº. 4967
CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2019
PROCESSO ADM. Nº. P089693/2018

17

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE ATIVIDADE

Declaro para os devidos fins que, _____, portador do documento de identidade nº _____ e CNPJ nº _____, desempenho função de CHURRASQUEIRO, desde _____.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Assinatura do responsável da declaração

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:

EDITAL Nº. 4967
CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2019
PROCESSO ADM. Nº. P089693/2018

18

ANEXO VIII

**TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA O AUXÍLIO NA EXECUÇÃO DAS
ATIVIDADES DE CHURRASQUEIRO AMBULANTE**

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, CREDENCIO O SR(A). _____, portador(a) do CPF nº _____, número da carteira de identidade N° _____, residente e domiciliado no endereço, _____, para me auxiliar na execução das atividades de churrasqueiro (a) ambulante conforme Chamada Pública nº ____/2019 da Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o item 1.18 do ANEXO VI - REGULAMENTO DE USO PARA CARRINHOS DE CHURRASCO DO PROJETO MEU CARRINHO EMPREENDEDOR do referido Edital.

Local e Data _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Credenciado (a) dando ciência do Termo de Credenciamento

Assinatura do Beneficiário do Carrinho de Churrasco